



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 741/2025

São Roque, 23 de outubro de 2025.

Prezada Senhora,

Solicitamos que seja providenciada a **retirada dos bens móveis inservíveis listados no termo de baixa anexo, os quais se encontram regularmente transferidos ao patrimônio da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.**

A solicitação encontra respaldo na Portaria nº 177/2025-L, de 20 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a baixa de bens móveis do patrimônio da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”, com fundamento nos artigos 28 e 202 da Lei Orgânica do Município. A norma reconhece, com base nos pareceres técnicos da Comissão Permanente de Patrimônio, a condição de inservibilidade dos bens relacionados em razão de obsolescência e autoriza sua transferência ao patrimônio municipal, além de facultar a efetivação da baixa patrimonial.

O procedimento segue integralmente os critérios definidos pela [Portaria nº 63/2020-L](#), de 26 de agosto de 2020, que regulamenta a gestão e o controle dos bens patrimoniais da Câmara Municipal, em conformidade com a [Lei nº 4.320/1964](#), a [Portaria STN nº 448/2002](#) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

A Comissão Permanente de Patrimônio, constituída por portaria própria, atesta que os bens em questão não oferecem mais utilidade pública, funcional ou econômica à estrutura administrativa da Câmara. Com base nesse diagnóstico, foi emitida a documentação pertinente, observando todos os trâmites exigidos pelas normas internas vigentes.

Tendo em vista a impossibilidade material de armazenamento prolongado de bens inservíveis nas dependências deste Legislativo, e considerando que tais itens não mais integram o ativo imobilizado da Câmara, solicitamos que o Poder Executivo proceda à retirada, conforme operacionalização que julgar adequada.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

À Ilustríssima Senhora
ANÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Serviço de Patrimônio – Prefeitura da Estância Turística de São Roque (SP)